



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS
1º SEMESTRE DE 2017
CONTAS CONSOLIDADAS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ACTIVIDADE DO GRUPO	4
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	5
PERSPECTIVAS PARA 2º SEMESTRE	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9

1º SEMESTRE DE 2017**RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas SA no cumprimento dos preceitos legais e estatutários, apresenta o Relatório e Contas relativo ao primeiro semestre de 2017, do qual constam o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 30 de Junho de 2017 e o respetivo Anexo. De referir que por se tratar de divulgação de informação intercalar a mesma não foi auditada.

INTRODUÇÃO

A Lisgráfica é uma sociedade aberta, com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05€, que estão admitidas à negociação em Bolsa.

De salientar que das 2 empresas que compõem atualmente o Grupo apenas a Lisgráfica tem atividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão e responsável por 100% da atividade do Grupo.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas à data de 30 de Junho de 2017:

EMPRESA	Actividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-dez-1973	Queluz de Baixo	-
Gestigráfica SGPS SA	Gestão Participações Sociais	2-fev-1993	Queluz de Baixo	100,00%

Em 09 de Maio de 2013 o Tribunal do Comércio de Lisboa proferiu o despacho de homologação do Plano de Revitalização da Lisgráfica (PER) apresentado em finais de 2012, o qual tinha sido aprovado por 89,84% dos votos regularmente expressos. A mencionada sentença de homologação transitou em julgado em 03 de Dezembro de 2013, conforme Certidão emitida em 17 de Fevereiro de 2014, a qual vincula todos os credores ao referido Plano de Revitalização. A aprovação do PER implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da empresa em 2013 quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira.

No semestre o impacto nos resultados do Grupo decorrentes do PER é de 882 mil euros (gastos) relativos à atualização dos passivos a fornecedores e banca, e de 231 mil euros pela anulação dos respetivos impostos diferidos.

No primeiro semestre de 2017, a economia portuguesa cresceu cerca de 2,8% face ao ano anterior e 0,2% do primeiro para o segundo trimestre deste ano. Para tal contribuiu o desempenho positivo da procura interna, sendo que a procura externa regista um comportamento ligeiramente negativo.

Apesar da melhoria da situação económica nos últimos meses, existem ainda alguns riscos associados à conjuntura internacional e às restrições orçamentais portuguesas que vão perdurar durante todo o ano de 2017.

Os sinais positivos registados nos últimos trimestres permitem antever que a trajetória tendencial da economia passe a ser positiva, mas ainda com um ritmo lento.

O sector da indústria gráfica continua a não refletir a tendência de recuperação económica, mantendo-se neste semestre a redução do número de páginas e de tiragem das publicações periódicas; no entanto a nível de trabalhos provenientes de clientes de grandes marcas comerciais verifica-se uma inversão sustentada do ciclo recessivo.

ATIVIDADE DO GRUPO

A atividade consolidada provém a 100 % da empresa mãe, tal como em exercícios anteriores.

No primeiro semestre de 2017, comparativamente com o período homólogo, manteve-se a redução do nível de atividade com uma variação de cerca de 12%, devido ao efeito conjugado da saída de dois editores de média dimensão em meados de 2016, fim de edição de algumas publicações e redução do número de páginas e tiragens médias por edição, dos principais editores. O contributo para este desvio verifica-se essencialmente nas rubricas revistas e jornais.

A decomposição de vendas por tipo de produto no semestre, e em relação ao período homólogo, é a seguinte:

VENDAS POR TIPO DE PRODUTO

DESCRIÇÃO	2017	2016	Var. 16/17	Var. 16/17
<i>(Valores em milhares de Euros)</i>			Em €	Em %
Revistas	4.180	5.685	(1.505)	-26,5%
Jornais/suplementos	1.528	1.649	(121)	-7,3%
Catálogos e Folhetos	2.062	1.656	406	24,5%
Listas	3	104	(101)	-97,1%
Outros	583	393	190	48,3%
TOTAL	8.356	9.487	(1.131)	-11,9%

A nível de produção de cadernos, no formato A4 (1 caderno = 16 páginas) unidade de medida usada na indústria gráfica, regista-se também um decréscimo face a idêntico período de 2016 que ronda os 13%.

A família de produtos "Listas mantém a sua dimensão imaterial, só alterada pontualmente em 2016 em virtude de uma única encomenda para a América Latina.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em seguida apresentamos um resumo da Atividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período:

ACTIVIDADE OPERACIONAL 1º SEMESTRE 2017/2016

DESCRIÇÃO	2017		2016		Var. 16/17	Var. 16/17
<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>					em €	em %
Vendas	8.356	95%	9.487	96%	(1.131)	-11,9%
Outros Proveitos Operacionais	484	5%	353	4%	131	37,1%
TOTAL PROVEITOS CORRENTES	8.840		9.840		(1.000)	-10,2%
Custo Merc. Vendidas e Consum.	(2.631)	30%	(2.919)	30%	(288)	-9,9%
Fornecimentos e S. Externos	(2.177)	25%	(2.767)	28%	(590)	-21,3%
Custos Com Pessoal	(2.618)	30%	(2.847)	29%	(229)	-8,0%
Amortizações e Ajustamentos	(628)	7%	(655)	7%	(27)	-4,1%
Perdas de Imparidade	1	0%	0	0%	(1)	#DIV/0!
Outros Custos Operacionais	(79)	1%	(94)	1%	(15)	-16,0%
TOTAL CUSTOS CORRENTES	(8.132)		(9.282)		(1.150)	-12,4%
RESULTADO CORRENTE - €	708		558		150	26,9%
RESULTADO CORRENTE - %	8,0%		5,7%		2,3%	41,2%
Imparidades Out. Créditos + Out. Custos e Proveitos não Correntes	(582)		(1.097)		(515)	-46,9%
RESULTADO OPERACIONAL - €	126		(539)		665	123,4%
EBITDA - €	1.335		1.213		122	10,1%
EBITDA - %	15,1%		12,3%		2,8%	

EBITDA = Result. Corrente+Amortizações e Ajustamentos+Perdas de Imparidade

Os Proveitos Correntes no semestre atingem os 8,8 milhões de Euros, dos quais 95% provêm das vendas e 5% de outros serviços prestados, repartição esta quase sem alterações nos últimos exercícios. Pelos motivos já indicados, estes registam uma variação de - 10,2% comparativamente a idêntico período de 2016.

No entanto, os Custos Correntes também registam um decréscimo no total de -12,4%, em resultado das medidas de reestruturação que a empresa tem vindo a concretizar decorrente da redução da atividade.

Os Custos/Proveitos Operacionais que são considerados não correntes (582 milhares de euros) incluem:

- custo relativo à atualização do valor de dívida do PER, de fornecedores e outras entidades, reportados ao final do semestre, de 517 mil euros, a qual vai ser liquidada em vários anos, como definido no PER;
- proveito relativo à atualização do valor de desconto de valores a receber, no total de 59 mil euros;
- atualização da Provisão para Outros Riscos e Encargos no valor de 7 K€, efetuado na participada Gestigráfica SA, relativa a juros em um processo judicial;

O Resultado Corrente Consolidado (resultado decorrente das operações), apurado no primeiro semestre de 2017, regista uma melhoria significativa, atingindo um valor positivo de 708 milhares de euros. Mantem-se assim a tendência consistente de resultados correntes positivos iniciada no ano transato.

De destacar o comportamento positivo do Cash Flow Operacional Consolidado (EBITDA) que se mantém em, aproximadamente, 1,3 milhões de Euros (que corresponde a uma margem de EBITDA de 15%).

COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 1º SEM. 2017/2016

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de euros)</i>	2017	2016	Var. 16/17 em €	Var. 16/17 em %
Resultados Correntes	708	558	150	27%
Resultados Operacionais	126	(539)	665	123%
Resultados Financeiros	(806)	(642)	164	26%
Imposto S/ Rendimento	222	193	29	15%
Resultados Líquidos	(458)	(988)	530	54%

Os resultados financeiros registam um ligeiro aumento pelo facto de neles estar refletida a atualização do justo valor dos passivos bancários, que vai aumentando gradualmente ao longo do tempo. Pelo exposto, os Resultados Líquidos Consolidados do primeiro semestre de 2017 mantêm-se negativos mas reduzem para os - 458 milhares de euros.

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO - 2017/2016

DESCRIÇÃO	2017	31-dez	Var. 16/17	Var. 16/17
<i>(Valores em milhares de Euros)</i>	1º Semt	2016	em €	em %
Activos não Correntes	11.711	12.426	(715)	-6%
Activos Correntes	5.343	5.563	(220)	-4%
TOTAL ACTIVO	17.054	17.989	(935)	-5%
Capital Próprio	(17.475)	(17.017)	(458)	-3%
Passivo não Corrente	21.917	22.578	(661)	-3%
Passivo Corrente	12.612	12.428	184	1%
TOTAL PASSIVO + SIT. LIQUIDA	17.054	17.989	(935)	-5%

As principais variações ocorridas são:

- Ativos não Correntes: diminuição de cerca de 6%, devido à redução do Imobilizado Líquido (Ativos Fixos Tangíveis), menos depreciações devido a não terem ocorrido investimentos a nível de equipamento básico (equipamentos de produção);
- Ativos Correntes: a variação deve-se à evolução normal da atividade;
- Capital Próprio: nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto dos Resultados Líquidos apurados no período. O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do semestre em 17.475 mil euros negativos;
- Passivo Global: a variação registada deve-se principalmente ao efeito contabilístico da reposição do valor nominal da dívida incluída no PER ao longo do seu período de vida (amortização).

Durante o semestre, o grupo continuou a cumprir na íntegra a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social.

PERSPETIVAS PARA SEGUNDO SEMESTRE

Na linha da evolução positiva do PIB registada nos últimos dois anos e em especial no último semestre, prevê-se para este ano um crescimento anual da economia portuguesa, entre 2,2% e 2,5%.

A sustentar a recuperação da economia portuguesa estão a retoma do consumo privado e do investimento. Estima-se ainda que as exportações continuem a contribuir de forma positiva para o crescimento da economia. No entanto, a recuperação económica vai ser condicionada pela continuação do processo de consolidação orçamental em curso desde o início do programa de apoio da troika.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra, os constrangimentos continuarão a ser evidentes uma vez que as recentes estimativas do comportamento do investimento publicitário apontam para um ligeiro decréscimo ainda em 2017, em especial na imprensa escrita. Este facto vai condicionar o sector da imprensa com uma redução no número de páginas. Igual comportamento deve ocorrer com as grandes

marcas de consumo cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos) nas quais se espera também uma ligeira redução do número e volume de campanhas.

Tendo em consideração estes pressupostos, estima-se que para 2017 a faturação irá apresentar uma redução face ao verificado no exercício anterior. Manter-se-ão as medidas de redução de custos por forma a adequar a estrutura interna de produção e serviços de suporte, face ao nível de produção que se antevê para o próximo exercício.

O Grupo, através da implementação de medidas de reestruturação interna, prevê melhorar o desempenho dos indicadores económicos, nomeadamente, do EBITDA para os próximos anos. Espera-se que em 2017 se mantenha o ciclo de resultados correntes positivos.

No final do semestre, a empresa mãe apresentou um Plano de Revitalização com o objetivo de reestruturar a sua dívida financeira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o semestre findo em 30 de Junho de 2017.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste período.

Estima-se assim, que nos próximos exercícios, se concretize a melhoria dos Capitais Próprios em resultado da integral aplicação das medidas do PER e outras e que a empresa regressará, brevemente, à situação de dispor de Capitais Próprios positivos.

Queluz de Baixo, 26 de Setembro de 2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Braz Monteiro

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em euros)**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como atividade principal a impressão de revistas, jornais e folhetos.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais atividades do Grupo englobam a impressão de revistas, jornais e folhetos.

O processo Especial de Revitalização ("PER"), requerido pela Empresa em finais de 2012, transitou em julgado em 3 de dezembro de 2013 conforme certidão emitida pelo tribunal em 17 de fevereiro de 2014.

No primeiro semestre de 2017, o efeito das medidas operadas no âmbito do referido Plano, assim como a renegociação subsequente relacionada com as dívidas reestruturadas no âmbito do PER, teve um impacto negativo de 650 865 euros nos resultados da Empresa, conforme segue:

. Descontos de dívida (regularizações)	(881 593) euros
. Impostos diferidos passivos (reversão)	230 728 euros

Os efeitos do PER estão detalhados nas notas respetivas.

De referir que, durante o período, a Empresa cumpriu na íntegra a liquidação das responsabilidades perante a Administração Tributária e a Segurança Social, assim como parte das prestações definidas e aprovadas no PER para as diversas categorias de créditos.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 26 de setembro de 2017.

Os principais acionistas são a Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. detentores, respetivamente, de 50,99% e 38,68% do capital social.

Os responsáveis da Empresa, isto é, os membros do Conselho de Administração, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados das empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas em todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia a 31 de dezembro de 2015, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2016.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adotadas pela União Europeia

2.2.1 Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2016:

Normas

- a) **IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotaís, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.
- b) **IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva.
- c) **IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis'. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para o âmbito da IAS 16 – Ativos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura.
- d) **IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.
- e) **IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência

patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

- f) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".
- g) **IFRS 11** (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais.
- h) **Melhorias às normas 2010 - 2012**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24.
- i) **Melhorias às normas 2012 - 2014**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

2.2.2 Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:

- a) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.
- b) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

2.2.3 Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

2.2.3.1 - Normas

- a) **IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

- b) **IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.
- c) **IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.
- d) **IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.
- e) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.
- f) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.
- g) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".
- h) **Melhorias às normas 2014 – 2016** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

2.2.3.2 - Interpretações

- a) **IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

De acordo com a análise efetuada pelo Grupo, não se estima que a aplicação das alterações e das novas normas acima referidas, que ainda não são de aplicação obrigatória nos períodos iniciados em 1 de janeiro de 2016, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.3 Princípios de consolidação

O método de consolidação adotado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha controlo (empresas subsidiárias), foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do rendimento integral consolidado. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação financeira na empresa, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou badwill.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício quando incorridos.

As transações e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

2.4 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras de cada uma das Empresas do grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda do ambiente económico onde operam. A moeda funcional e de relato do grupo é o Euro.

2.5 Ativos intangíveis

a) Goodwill

O *goodwill* é reconhecido quando é apurado um excesso entre o valor agregado: (i) do custo de aquisição, da quantia de qualquer interesse não controlado na adquirida e o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente na adquirida; e (ii) o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.

No caso de ser apurado uma insuficiência entre o valor agregado em (i) *supra* e o (ii) *supra*, a diferença é reconhecida como ganho do exercício.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior.

b) Ativos intangíveis, exceto goodwill

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os ativos intangíveis correspondem a programas de computador (“*Software*”) e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão com a Heska Portuguesa, S.A. ocorrida em 2008, mensurados ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a terceiros. Na ausência de um mercado ativo para estes ativos intangíveis, identificados no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe Homogénea</u>	<u>Anos</u>
Sotware	3
Direitos contratuais	13

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 31 de dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da exceção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida do rendimento integral do período.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As melhorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

A vida útil estimada dos ativos é revista a cada data de relato financeiro, sendo qualquer alteração identificada aplicada prospetivamente.

2.7 Imparidade de ativos

O Grupo efetua a avaliação de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de estes não gerarem cash flows independentes para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido estimado e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciação / amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral consolidada.

O Goodwill, os Ativos Intangíveis sem vida útil definida e os Ativos Intangíveis em curso são testados por imparidade anualmente.

2.8 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.9 Existências

As existências do Grupo correspondem essencialmente a papel, tintas e chapas.

As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas diretas suportadas com a compra.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

O método de custeio dos inventários adotado pelo Grupo consiste no custo médio.

2.10 Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

O justo valor de ativos financeiros é mensurado com base preços observáveis em mercado ativo, ou em métodos/técnicas de avaliação, quando o mercado ativo é inexistente. Um mercado é tido por mercado ativo quando os seus agentes transacionam regularmente.

Os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Os passivos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos, são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros cuja detenção tenha por objetivo a sua realização a curto prazo (passivos financeiros detidos para negociação e instrumentos derivados não afetos a operações de cobertura) são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expirem.

2.10.1 Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e as outras contas a receber são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos "cash-flows" esperados, descontados à taxa efetiva da data da transação, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

2.10.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica "Empréstimos obtidos".

2.10.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondem a instrumentos financeiros não derivativos designados nesta categoria, ou a instrumentos financeiros que não são classificados como clientes e outras contas a receber, ou ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes instrumentos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transação. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em capital próprio, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se referente a instrumentos de capital cujo justo valor não for determinável com fiabilidade. Quando os ativos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas de imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros.

2.10.4 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 21). À medida que se efetuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

2.10.5 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.10.6 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

2.11 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de default, insolvência ou falência da entidade.

2.12 Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.13 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base na Demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas, ou até ao limite de compensação dos efeitos de liquidação de passivos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias relacionadas com investimentos em subsidiárias, estes não são reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar

o período de reversão da diferença temporária, e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

O valor do imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

2.14 Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização.

Os proveitos decorrentes de prestações de serviço de impressão são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral de acordo com a percentagem de conclusão ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

2.15 Especialização dos exercícios

As Empresas do Grupo registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.16 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pela Empresa para um ano após a data de reporte, ou que seja expetável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os ativos que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo, como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.17 Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- (a) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelos quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- (b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (c) Sobre o qual esteja disponível informação financeira discreta.

O Grupo Lisgráfica apresenta como segmento operacional o da impressão de revistas, jornais e listas telefónicas, na medida em que o reporte interno de informação à gestão é efetuado nessa base. O principal responsável pela tomada de decisão do Grupo é o Conselho de Administração.

2.18 Capital

O capital apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

2.19 Ações próprias

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ao justo valor estimado se a compra for diferida. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para a cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Quando são adquiridas ações da própria Empresa mãe, o cálculo do valor ilíquido por ação, básico e diluído, é efetuado dividindo o resultado obtido pelo número total de ações deduzido do número de ações próprias.

2.20 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos relativos a ativos qualificáveis são capitalizados até que o ativo se encontre em condição de uso, sendo os restantes custos com empréstimos reconhecidos, quando ocorrerem, em resultados do exercício.

2.21 Subsídios do Governo

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que as condições para o subsídio são cumpridas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, são reconhecidos como uma redução ao custo de aquisição dos respetivos ativos consoante a sua natureza, sendo subsequentemente creditados na demonstração do rendimento integral consolidado conjuntamente com os ativos a que estão associados, na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e amortização.

Subsídios à exploração não reembolsáveis são reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

2.22 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.23 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Ativos tangíveis e intangíveis (incluindo direitos contratuais de clientes)

A determinação do justo valor dos ativos, assim como as vidas úteis dos ativos, é baseada em estimativas do Conselho de Administração. A determinação da existência de perdas por imparidade destes ativos envolve também a utilização de estimativas. O valor recuperável e o justo valor destes ativos é normalmente determinado com recurso à utilização de modelos de fluxos de caixa descontados, que incorporam pressupostos de mercado. A identificação de indicadores de imparidade, bem como a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos requerem julgamento significativo por parte do Conselho de Administração no que diz respeito à validação de indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis estimadas e valores residuais.

Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe, numa ótica de mera prudência, a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Imparidade de clientes e outras contas a receber

O Grupo mantém uma provisão para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes efetuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade das provisões para as referidas perdas por imparidade, o Conselho de Administração baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de recebimentos de clientes, a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, as provisões para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem sucedido, ou suscitar o registo de um passivo. As provisões são reconhecidas quando a Empresa espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja considerada provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas

reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível, principalmente com o apoio de especialistas internos, se disponíveis, ou através do apoio de consultores legais. Revisões às estimativas destas perdas de processos em curso podem afetar significativamente os resultados futuros.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2017, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efetivamente detido em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, são as seguintes:

Denominação Social	Sede	Percentagem efetiva em	
		30 de junho de 2017	31 de dezembro de 2016
Lisgráfica, S.A.	Barcarena	Mãe	Mãe
Gestigráfica, S.A.	Barcarena	100	100

A informação financeira das subsidiárias incluídas na consolidação é conforme segue:

30 de junho de 2017					
Entidade	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(497.258)	358.265	855.523	-	(5.473)

31 de dezembro de 2016					
Entidade	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(491.784)	348.311	840.095	-	(786.028)

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, as prestações de serviço por tipo de produto detalham-se como segue:

	<u>30 de junho de 2017</u>	<u>30 de junho de 2016</u>	<u>2º. trimestre de 2017</u>	<u>2º. trimestre de 2016</u>
Revistas	4.179.595	5.386.499	2.173.661	2.666.535
Jornais e suplementos	1.528.112	1.648.926	741.882	833.764
Catálogos e folhetos	2.062.223	1.656.325	1.010.815	780.204
Livros	141.018	297.940	25.696	297.916
Listas	3.008	104.012	3.008	3.958
Outros	442.359	392.998	265.245	207.887
	<u>8.356.315</u>	<u>9.486.700</u>	<u>4.220.307</u>	<u>4.790.264</u>

Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui 153 494 euros decorrentes de transações com entidades relacionadas (Nota 27).

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016, as prestações de serviço realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

6. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>30 junho de 2017</u>	<u>30 junho de 2016</u>	<u>2º. trimestre de 2017</u>	<u>2º. trimestre de 2016</u>
Aluguer de instalações (a)	302.583	302.583	151.291	151.291
Imputações de custos (b)	32.498	35.225	14.323	15.144
Regularização do desconto da dívida:				
Outras dívidas a receber (Nota 15)	58.595	-	46.105	-
Outros proveitos operacionais	32.415	456.223	27.786	452.592
	<u>426.091</u>	<u>794.031</u>	<u>239.505</u>	<u>619.027</u>

(a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações do Grupo que estão a ser utilizadas por outras entidades.

(b) Esta rubrica reflete os custos imputados e faturados a empresas que desenvolvem a sua atividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica foi determinada como segue:

	<u>30 de junho de 2017</u>	<u>30 de junho de 2016</u>	<u>2º. trimestre de 2017</u>	<u>2º. trimestre de 2016</u>
Mercadorias	26.103	12.304	26.103	12.304
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	2.604.758	2.906.371	1.199.150	1.444.383
	<u>2.630.861</u>	<u>2.918.675</u>	<u>1.225.253</u>	<u>1.456.687</u>

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016, esta rubrica teve a seguinte composição:

	30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	2º. trimestre de 2017	2º. trimestre de 2016
Subcontratos	145.003	201.836	53.058	100.489
Eletricidade	583.846	703.276	302.680	342.962
Combustíveis e outros fluídos	153.541	201.257	77.773	97.060
Rendas e alugueres (b)	537.160	782.445	268.837	391.490
Transportes de mercadorias	97.457	88.900	53.185	48.800
Conservação e reparação	169.025	290.091	74.174	120.197
Trabalhos especializados (a)	168.835	199.621	58.084	92.248
Comissões (b)	60.000	-	30.000	-
Outros	261.824	299.449	164.984	157.172
	<u>2.176.691</u>	<u>2.766.875</u>	<u>1.082.775</u>	<u>1.350.418</u>

(a) Em 30 de junho de 2017, esta rubrica inclui o montante de 60.000 decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 27).

(b) Em 30 de junho de 2016, esta rubrica inclui o montante de 244 254 euros decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 27).

Locações operacionais

Em 30 de junho de 2017 e 2016, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com o Espírito Santo Ativos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("ESAF"), atualmente denominada NB – Património, S.A., pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada.

As responsabilidades futuras foram significativamente reduzidas, pelos aditamentos aos contratos celebrados em 30 de dezembro de 2008, 30 de novembro de 2010, acordo de 29 de abril de 2013, no qual se reduziu a área ocupada em cerca de 3.500 m² e acordo de 12 de outubro de 2015, onde se fixaram os valores de rendas mensais até final de 2017.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 30 de junho de 2016, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos a contratos de locação operacional, são conforme segue:

	30 junho de 2017		
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	476.472	60.688	537.160

	30 junho de 2016		
	Arrendamento de instalações	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	720.726	58.800	779.526

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, os custos com o pessoal foram os seguintes:

	30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	2º. trimestre de 2017	2º. trimestre de 2016
Salários e remunerações:				
Órgãos sociais	179.348	177.463	87.824	85.388
Pessoal	1.744.645	1.915.125	864.031	889.049
Encargos sobre remunerações	447.961	480.280	212.610	226.158
Outros custos com o pessoal	246.443	755.160	134.001	619.795
	<u>2.618.397</u>	<u>3.328.028</u>	<u>1.298.466</u>	<u>1.820.390</u>

10. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

A rubrica de "Outros Custos Operacionais" em 30 de junho de 2017 e 2016, tem a seguinte composição:

	30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	2º. trimestre de 2017	2º. trimestre de 2016
Impostos (a)	28.652	37.436	14.070	17.848
Descontos de pronto pagamento concedidos	45.265	46.663	22.816	23.554
Correções relativas a exercícios anteriores	-	254	-	-
Despesas não documentadas	109	167	76	(46)
Regularização do desconto da dívida (PER):				
Fornecedores e contas a pagar (Nota 25)	233.066	250.582	115.967	124.174
Outros passivos correntes e não correntes (Nota 24)	283.793	357.916	139.839	164.088
Regularização IVA (PER)	-	7.086	-	-
Outros	5.480	9.816	3.140	9.390
	<u>596.365</u>	<u>709.920</u>	<u>295.908</u>	<u>339.008</u>

- (a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos a imposto do selo sobre transações bancárias, nomeadamente, juros financiamento, emissão de letras e garantias.

11. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS

Os custos e proveitos financeiros dos períodos findos em 30 de junho de 2017 e 2016, têm a seguinte composição:

	30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	2º trimestre de 2017	2º trimestre de 2016
<u>Custos financeiros:</u>				
Juros suportados	263.535	338.420	128.807	165.558
Regularização do desconto da dívida (PER):				
.Financiamentos (Nota 21)	320.474	182.821	181.058	54.391
.Locações financeiras (Nota 22)	44.260	48.414	30.942	(23.215)
Regularização do desconto da dívida (Outros):				
.Financiamentos (Nota 21)	79.642	5.875	71.705	5.620
.Locações financeiras (Nota 22)	46.245	21.012	23.030	(1.834)
Outros custos financeiros	52.411	50.668	24.588	24.217
	<u>806.567</u>	<u>647.210</u>	<u>460.130</u>	<u>224.737</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>				
Juros obtidos	11	112	-	101
Outros proveitos financeiros	450	5.091	150	2.991
	<u>461</u>	<u>5.203</u>	<u>150</u>	<u>3.092</u>
Proveitos/custos financeiros, líquidos	<u>(806.106)</u>	<u>(642.007)</u>	<u>(459.980)</u>	<u>(221.645)</u>

12. IMPOSTOS DIFERIDOS

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos no período findo em 30 de junho de 2017, foi como segue:

	Ativos por impostos impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos			Total
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do governo	Desconto das dívidas PER	Desconto de outras dívidas	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	143.242	143.242	953	2.910.459	235.576	3.290.230
Aumento em resultados	-	-	-	-	-	-
Redução em resultados	12.456	12.456	953	209.526	20.250	243.185
Saldo em 30 de junho de 2017	<u>130.786</u>	<u>130.786</u>	<u>-</u>	<u>2.700.933</u>	<u>215.326</u>	<u>3.047.045</u>

Em 30 de junho de 2017, os passivos por impostos diferidos no montante de 130 786 euros estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, tendo o Grupo optado por registar ativos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência dos passivos por impostos diferidos. A expectativa do Grupo é a de que o excedente daquele valor relativo aos prejuízos fiscais reportáveis não é realizável ou exigível no período de reversão das respetivas diferenças temporárias.

Outras informações:

No exercício de 2007, a Lisgráfica foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor um equipamento no montante de 350.853 euros (Nota 28). A Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu daquelas notificações, por considerar que aquelas não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA de operações imobiliárias. Consequentemente, a Lisgráfica não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Lisgráfica foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) às contas do exercício de 2012 e 2013. No entanto, no seguimento dos relatórios emitidos em 2015, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou as duas correções identificadas as quais resultaram em liquidações adicionais de IRC (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 235.576 euros (147.403 euros em 2012 e 88.173 euros em 2013), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária. Em face dos factos, a Lisgráfica considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

As variações ocorridas nos ativos intangíveis resultam do efeito das amortizações do semestre findo em 30 de junho de 2017.

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

As variações ocorridas nos ativos tangíveis resultam do efeito das depreciações e das aquisições nos montantes de 488 337 euros e 31 645 euros, respetivamente.

15. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 junho de 2017			Valor líquido
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de imparidade	
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA				
("Rasográfica") (Nota 26) (c)	2.167.434	(197.738)	(861.420)	1.108.276
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(178.319)	-	1.401.904
Grafimadeira, S.A.	240.942	-	-	240.942
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	4.073.916	(376.057)	(861.420)	2.836.439

	31 de dezembro de 2016			Valor líquido
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de imparidade	
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA ("Rasográfica") (Nota 26) (c)	2.287.434	(221.120)	(861.420)	1.204.894
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(211.964)	-	1.368.259
Grafimadeira, S.A.	240.942	-	-	240.942
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	<u>4.193.916</u>	<u>(433.084)</u>	<u>(861.420)</u>	<u>2.899.412</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a NB Património, S.A (ex - ESAF). No entendimento do Conselho Administração, este montante não será recebido no curto prazo, pelo que foi classificado como não corrente.
- (b) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, os depósitos a prazo encontravam-se condicionados, essencialmente, à libertação das garantias bancárias solicitadas no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 21).
- (c) O montante apresentado inclui 1 059 417 euros que corresponde a caução prestada ao abrigo do extinto contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, cujo reembolso foi acordado de forma faseada até julho de 2024 como definido no Acordo de Confissão e Pagamento de dívida celebrado em 5 de julho de 2016.

16. EXISTÊNCIAS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 junho de 2017		31 dezembro de 2016	
	Valor bruto	Valor líquido	Valor bruto	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	<u>208.117</u>	<u>208.117</u>	<u>215.635</u>	<u>215.635</u>
	<u>208.117</u>	<u>208.117</u>	<u>215.635</u>	<u>215.635</u>

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 30 junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 junho de 2017			31 dezembro de 2016				
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 28) Líquido	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 28) Líquido	Valor líquido	
<u>Não correntes:</u>								
Cientes	5.403.263	(14.076)	(4.630.025)	759.162	5.446.152	(14.076)	(4.630.025)	802.051
	<u>5.403.263</u>	<u>(14.076)</u>	<u>(4.630.025)</u>	<u>759.162</u>	<u>5.446.152</u>	<u>(14.076)</u>	<u>(4.630.025)</u>	<u>802.051</u>
<u>Correntes:</u>								
Cientes (a)	11.264.776	(1.368)	(7.653.129)	3.610.279	11.799.878	(1.368)	(7.654.130)	4.144.380
Rappel a liquidar	(328.159)	-	-	(328.159)	(353.174)	-	-	(353.174)
	<u>16.339.880</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(7.653.129)</u>	<u>3.282.120</u>	<u>11.446.704</u>	<u>-</u>	<u>(7.654.130)</u>	<u>3.791.206</u>
Total	<u>21.743.143</u>	<u>(15.444)</u>	<u>(12.283.154)</u>	<u>4.041.282</u>	<u>16.892.856</u>	<u>(14.076)</u>	<u>(12.284.155)</u>	<u>4.593.257</u>

(a) Em 30 de junho de 2017, esta rubrica engloba o montante de 2 918 euros proveniente de transações com a Gestprint (Nota 27).

18. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 junho de 2017		
	Valor bruto	Desconto da dívida (Nota 10)	Valor líquido
Devedores diversos	461.866	-	461.866
Rasográfica (Nota 26)	221.977	-	221.977
Devedores por acréscimos de rendimentos:			
Seguros	10.498	-	10.498
Imposto sobre o valor acrescentado	183.662	-	183.662
Outros diferimentos	26.963	-	26.963
Adiantamentos a fornecedores	215.948	-	215.948
Adiantamentos ao pessoal	8.556	-	8.556
	<u>1.129.470</u>	<u>-</u>	<u>1.129.470</u>
31 dezembro de 2016			
	Valor bruto	Desconto da dívida (Nota 10)	Valor líquido
Devedores diversos	310.237	-	311.805
Rasográfica (Nota 27)	232.284	(1.568)	230.716
Devedores por acréscimos de rendimentos:			
Seguros	19.407	-	19.407
Imposto sobre o valor acrescentado	240.715	-	240.715
Outros diferimentos	10.264	-	10.264
Adiantamentos a fornecedores	35.433	-	35.433
Adiantamentos ao pessoal	8.946	-	8.946
	<u>857.286</u>	<u>(1.568)</u>	<u>855.718</u>

19. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração de fluxos de caixa, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas, é como segue:

	30 junho de 2017	31 dezembro de 2016
Numerário	3.700	3.700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	335.588	324.320
Caixa e depósitos bancários	339.288	328.020
Descobertos bancários (Nota 21)	(19.885)	-
Caixa e seus equivalentes	<u>319.403</u>	<u>328.020</u>

20. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Saldo em 31 de dezembro de 2016	Aplicação resultado 2016	Aquisição ações próprias	Resultado líquido de período	Saldo em 30 de junho de 2017
Capital	9.334.831	-	-	-	9.334.831
Ações próprias	(527.531)	-	-	-	(527.531)
Reserva legal	1.866.966	-	-	-	1.866.966
Outras reservas	7.923.900	-	-	-	7.923.900
Resultados transitados	(36.815.381)	(3.987.748)	-	-	(40.803.129)
Excedentes de revalorização de ativos	34.955	-	-	-	34.955
Outras variações no capital próprio	5.152.807	-	-	-	5.152.807
Resultado consolidado líquido do período	<u>(3.987.748)</u>	<u>3.987.748</u>	<u>-</u>	<u>(461.516)</u>	<u>(461.516)</u>
	<u>(17.017.201)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(461.516)</u>	<u>(17.478.717)</u>

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o capital social da Empresa era representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, encontrava-se totalmente realizado e era detido pelos seguintes acionistas:

	Nº. de ações	Porcentagem
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95 196 620	50,99%
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	72 223 016	38,68%
Outros, inferior a 10% do capital	19 276 984	10,33%
	<u>186 696 620</u>	<u>100,00%</u>

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a Empresa detinha 1.387.459 ações próprias.

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo

menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas – Esta rubrica resulta, da reavaliação dos ativos fixos tangíveis, efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital e cobertura de resultados transitados negativos.

21. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 de junho de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Passivos	Passivos	Passivos	Passivos
	não correntes	correntes	não correntes	correntes
Financiamentos bancários (a)	7.166.295	1.257.076	7.221.598	925.574
Outros financiamentos (b)	886.778	268.964	996.198	96.244
Descobertos bancários	-	19.889	-	-
Factoring (c)	-	2.370.916	-	2.722.151
Letras descontadas (d)	74.313	187.284	246.597	192.284
Cheques pré-datados (e)	-	253.443	-	140.614
Juros a liquidar	-	55.720	-	53.944
	<u>8.127.386</u>	<u>4.413.292</u>	<u>8.464.393</u>	<u>4.130.811</u>

A rubrica de empréstimos obtidos registou no período findo em 30 de junho de 2017 o impacto de 336 524 euros resultante da regularização do desconto da dívida PER (Nota 11).

O Conselho de Administração considera que o valor de balanço dos empréstimos reflete o seu justo valor.

(a) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o detalhe dos empréstimos bancários era como segue:

	30 junho de 2017			31 dezembro de 2016		
	Passivos	Passivos	Total	Passivos	Passivos	Total
	não correntes	correntes		não correntes	correntes	
Novo Banco (i)	183.334	33.569	216.903	187.348	33.666	221.014
BCP (i)	5.543.342	880.639	6.423.981	5.522.680	614.860	6.137.540
Bankinter ("ex-Barclays") (i)	154.035	27.913	181.948	157.058	27.954	185.012
Montepio Geral ("Montepio") (i)	58.090	9.981	68.071	59.094	10.009	69.103
Banco Popular, S.A. ("BP") (i)	28.707	5.267	33.974	29.296	5.275	34.571
Banco Santander (ex- Banif)	470.218	85.464	555.682	480.251	85.710	565.961
CGD (i)	274.278	44.815	319.093	279.579	44.815	324.394
Banco Efisa (i)	101.228	18.418	119.646	103.136	18.418	121.554
BCP(ii)	353.063	151.010	504.073	403.156	84.867	488.023
	<u>7.166.295</u>	<u>1.257.076</u>	<u>8.423.371</u>	<u>7.221.598</u>	<u>925.574</u>	<u>8.147.172</u>

- (i) Montantes relativos aos financiamentos, concedidos pelas várias entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do PER, ajustados após o perdão da dívida e o respetivo desconto da dívida com referência a 30 junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016. A aplicação do definido no Plano Especial de Recuperação implicou o reconhecimento de um perdão de dívida de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos à data, o qual teve efeito nas demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2013.

Estes empréstimos vencem juros à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um spread de 2% a regularizar da seguinte forma:

- 90 % em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de pagamento de capital e juros vincendos por um período de 24 meses, tendo-se iniciado a amortização em maio de 2015, exceto para o BCP que apenas se iniciará em maio de 2016, em virtude da renegociação efetuada em 2015 relativa ao plano de reembolso e para a Caixa Geral de Depósitos cuja amortização apenas se iniciou em janeiro de 2016;
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação.

- (ii) Financiamento concedido pelo BCP em julho de 2014, no montante de 600.000 euros, sob a forma de mútuo, a regularizar em 80 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor a 3 meses mais um spread de 2%, tendo se iniciado a amortização em abril de 2016.

O montante resultante da regularização do desconto foi de 16 050 euros (nota 11).

Em 30 de junho de 2017, o plano de reembolso (capital + juros) dos empréstimos obtidos é o seguinte:

	30 de junho de 2017
2017	702.690
2018	1.387.956
2019	1.368.567
2020	1.348.551
2021	1.210.901
2022 e seguintes	9.166.552
	<u>14.482.527</u>
Total	<u>15.185.217</u>
	dezembro de 2016
2017	989.939
2018	1.387.956
2019	1.368.567
2020	1.348.551
2021	1.210.901
2022 e seguintes	9.166.552
	<u>14.482.527</u>
Total	<u>15.472.466</u>

De acordo com o artigo 218.º do Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa, as moratórias e os perdões previstos nos Planos de Recuperação e de Revitalização pela Lisgráfica

ficam sem efeito quando as condições e / ou as prestações estabelecidas ou previstas em tais Planos não forem cumpridas. Consequentemente, em caso do incumprimento do Plano de Revitalização pela Lisgráfica, os Bancos poderão exigir à Empresa o pagamento da dívida total inicialmente reclamada e reconhecida pelo Administrador Judicial Provisório (acrescida de eventuais juros aplicáveis) sem a aplicação de qualquer perdão.

(b) Em 30 junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica "Outros financiamentos" tem a seguinte composição:

	30 de junho de 2017		
	Não corrente	Corrente	Total
IAPMEI (i)	338.629	47.228	385.857
Acionistas (ii)	60.512	20.781	60.512
Clientes no âmbito da aplicação do PER (iii)	504.312	184.272	504.312
	<u>903.453</u>	<u>252.281</u>	<u>950.681</u>

	31 de dezembro de 2016		
	Não corrente	Corrente	Total
IAPMEI (i)	333.354	31.032	364.386
Acionistas (ii)	66.845	10.927	77.772
Clientes no âmbito da aplicação do PER (iii)	595.999	54.285	650.284
	<u>996.198</u>	<u>31.032</u>	<u>1.092.442</u>

(i) Esta rubrica corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (Contrato nº S/95/703), recebido nos exercícios de 1996 e 1998, no total de 5.167.207 euros e corresponde a 94,72% do incentivo contratado e o respetivo contrato tinha um plano de reembolso de nove prestações semestrais, iniciando-se 24 meses após cada utilização. Até 31 de dezembro de 2014, o Grupo amortizou 4.449.662 euros e encontra-se em dívida o montante de 717.545 euros (valor nominal), cuja regularização se encontra prevista ao abrigo do PER, nos termos e condições aprovados:

- . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas. Em 30 de junho de 2016, não foi iniciado o pagamento pois aguarda a assinatura do contrato;
- . Perdão de 80% dos juros vencidos e vincendos.

O montante em dívida foi objeto de uma garantia bancária, que atualmente é de 341.267 euros (Nota 28). O Grupo mantém também um depósito a prazo, no montante de 85.317 euros cuja movimentação está condicionada à redução da referida quantia (Nota 15) uma vez que terá de ser 25% desta.

(ii) O Grupo, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica (acionista) o montante de 100.000 euros relativos a um empréstimo a ser liquidado em 60

prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso, com início em junho de 2017.

- (iii) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar a clientes o montante global de 900.000 euros relativo a empréstimos a serem liquidados em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso.
- (c) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (d) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (e) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 308 007 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do BCP.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a Empresa tinha contratado junto do BCP uma linha de desconto de cheques, com um plafond de 600.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

22. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30 de junho de 2017</u>		<u>31 de dezembro de 2016</u>	
	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>
Credores por locações financeiras	<u>2.372.507</u>	<u>334.331</u>	<u>2.349.717</u>	<u>311.234</u>

Relativamente aos contratos de locação financeira celebrados com o MillenniumBCP, em virtude da renegociação efetuada em 2015, apenas se iniciou a amortização de capital a partir de maio de 2016.

No período findo em 30 de junho de 2017, a rubrica de Credores por locações financeiras registou o impacto resultante do PER de 44 260 euros referente à regularização do desconto da dívida PER (Nota 11).

Adicionalmente, relativamente a locações financeiras efetuadas após o PER, há a registar a regularização do montante da dívida de 46 245 euros (nota 11).

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as locações financeiras têm o plano de reembolso (capital + juro) seguinte:

	<u>30 de junho de 2017</u>
2017	<u>171.913</u>
2018	378.799
2019	378.799
2020	378.799
2021	378.799
2022 e seguintes	<u>2.833.392</u>
	<u>4.348.588</u>
Total	<u>4.520.501</u>
Encargo financeiro suportado	<u>(2.147.994)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>2.372.507</u>
	<u>31 dezembro de 2016</u>
2017	<u>329.372</u>
2018	378.799
2019	378.799
2020	378.799
2021	378.799
2022 e seguintes	<u>2.833.392</u>
	<u>4.348.588</u>
Total	<u>4.677.960</u>
Encargo financeiro suportado	<u>(2.016.921)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>2.661.039</u>

23. PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 17)	Outros ativos não correntes (Nota 15)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	12.284.155	861.420	13.145.575
Aumentos	-	-	-
Reduções	1.001	-	1.001
Utilizações	-	-	-
Regularizações	-	-	-
Saldo em 31 de junho de 2017	<u>12.283.154</u>	<u>861.420</u>	<u>13.144.574</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2015	12.560.305	5.477.327	18.037.632
Aumentos	136.948	861.420	998.368
Reduções	(3.653)	-	(3.653)
Utilizações	<u>(409.445)</u>	<u>(5.477.327)</u>	<u>(5.886.772)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>12.284.155</u>	<u>861.420</u>	<u>13.145.575</u>

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 de junho de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente
Contrato de impressão (a)	966.390	307.120	1.042.044	282.119
Sector Público Estatal (b)	3.196.411	629.303	3.057.012	770.713
Indemnizações a liquidar (c)	3.495	307.106	81.608	307.386
Proveitos diferidos (d)	-	275.000	-	429.232
	<u>4.166.296</u>	<u>1.518.529</u>	<u>4.180.664</u>	<u>1.789.450</u>

(a) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31 de junho de 2017		31 de dezembro de 2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-	-	56.433
Contribuições para a segurança social	-	196.826	-	180.348
Impostos sobre rendimentos pessoas individuais	-	67.094	-	59.139
Dívidas integradas em planos de pagamentos:				
Segurança Social (i)	2.970.325	329.398	2.918.437	347.079
Autoridade Tributária (i)	226.086	34.677	138.575	125.520
Outros	-	1.308	-	2.194
	<u>3.196.411</u>	<u>629.303</u>	<u>3.057.012</u>	<u>770.713</u>

(a) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, este montante corresponde a um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em

prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 13). Em 30 de junho de 2017, o impacto da regularização do desconto da dívida foi de 74 347 euros (Nota 10).

(b) No exercício de 2003, o Grupo solicitou à Segurança Social e Direção Geral dos Impostos, a instauração de um procedimento extrajudicial de conciliação nos termos do Decreto-Lei nº. 316/98, de 20 de outubro, conducente à regularização dos valores vencidos. Com a situação de homologação do Processo Especial de Revitalização, as dívidas existentes do PEC foram adicionadas aos valores correntes em dívida a estas entidades e estão a ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado:

. Autoridade Tributária (AT) :

. Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em agosto de 2013;

. Redução dos juros de mora vencidos e vincendos nos termos do DL 73/99 e 16/03.

. Instituto Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) :

. Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em maio de 2014;

. Perdão de 80% dos juros vencidos.

Em finais de 2016, a Lisgráfica aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento (PERES) através do qual efetuou a amortização parcial e antecipada da dívida à Autoridade Tributária incluída no PER, tendo desta forma beneficiado de uma poupança aproximada de 140.000 euros em juros de mora e compensatórios.

No seguimento da adesão ao PERES, a dívida remanescente foi repartida em 150 prestações tendo as primeiras 12 (correspondentes a 8% conforme definido no Decreto-Lei de aprovação do PERES) sido pagas no momento da adesão e as restantes, mensalmente, a partir de janeiro de 2017.

De forma a garantir parte das prestações, o Grupo mantém ativa a seguinte garantia bancária:

. 2.540.548 euros a favor do Instituto de Gestão financeira da Segurança Social.

Em 30 de junho de 2017, o impacto da regularização do desconto da dívida foi de 180 681 euros (Nota 10).

Desde a apresentação do PER que as responsabilidades correntes junto da AT e do IGFSS têm sido liquidadas atempadamente.

(c) Em 30 de junho de 2017 o efeito da regularização da dívida é de 180 681 (Nota 10).

(d) Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica de proveitos diferidos tem a seguinte composição:

	<u>30 de junho de 2017</u>	<u>31 de dezembro de 2016</u>
Faturação antecipada	275.000	425.000
Subsídio ao investimento	-	4.232
	<u>275.000</u>	<u>429.232</u>

O montante registado em “faturação antecipada” respeita a valores faturados antecipadamente por conta de vendas futuras de apara.

25. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>30 de junho de 2017</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores, conta corrente	3.374.535	3.787.554
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	599.104
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	71.094
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	110.411
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	135.127,2
Fornecimentos e serviços externos	-	308.818
Outros e gastos e perdas	-	79.257
	<u>3.374.535</u>	<u>6.307.510</u>

	<u>31 de dezembro de 2016</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores, conta corrente	3.471.224	3.780.833
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	582.258
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	56.777
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	110.411
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	124.103,5
Fornecimentos e serviços externos	-	300.513
Outros e gastos e perdas	-	94.405
	<u>3.471.224</u>	<u>6.166.232</u>

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016 o impacto da regularização do desconto da dívida resultante do PER foi de 233 066 e 250 582 euros, respetivamente (Nota 10).

26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	30 junho de 2017		31 dezembro de 2016	
	Ativo corrente	Passivo corrente	Ativo corrente	Passivo corrente
Pagamento especial por conta	383.940	-	372.190	-
Imposto sobre o rendimento estimado	-	38.564	-	30.075
	<u>383.940</u>	<u>38.564</u>	<u>372.190</u>	<u>30.075</u>

Em virtude de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, a Lisgráfica submeteu requerimentos à Administração Fiscal (AT) para efeitos do seu reembolso, aguardando as respetivas inspeções para os exercícios de 2010, 2011, 2013 e 2014, tendo sido suportado o custo de 20.890 euros para esse efeito.

27. SALDOS E TRANSAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Foram identificadas como partes relacionadas do Grupo as seguintes entidades:

- . Acionistas:
 - Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, SA
 - Gestprint – Gestão de Participações Sociais, S.A
- . Conselho de Administração

Os saldos e as transações efetuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, nos exercícios findos em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, são os seguintes:

	30 de junho de 2017								
	Clientes e contas a receber (Nota 17)	Saldos				Transações			
		Outros ativos		Empréstimos obtidos		Fornecedores e contas a pagar (Nota 25)	Vendas e serviços prestados (Nota 5)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 8)	Custos com o pessoal (Nota 9)
		correntes (Nota 15)	não correntes (Nota 18)	corrente (Nota 21)	não corrente (Nota 21)				
Acionistas:									
Rasográfica (a)	-	221.977	1.108.276	10.927	66.845	-	-	-	-
Gestprint (b)	2.918	-	-	-	-	-	153.494	60.000	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	324.552	-	-	179.348
	<u>2918</u>	<u>221.977</u>	<u>1.108.276</u>	<u>10.927</u>	<u>66.845</u>	<u>324.552</u>	<u>153.494</u>	<u>60.000</u>	<u>179.348</u>

31 de dezembro de 2016

	Saldos						Transações		
	Outros ativos		Empréstimos obtidos		Fornecedores e contas a pagar	Vendas e serviços prestados	Fornecimentos e serviços externos	Custos com o pessoal	
	correntes	não correntes	corrente	não corrente					
Clientes e contas a receber (Nota 17)	(Nota 15)	(Nota 18)	(Nota 21)	(Nota 21)	(Nota 25)	(Nota 5)	(Nota 8)	(Nota 9)	
Acionistas:									
Rasográfica (a)	-	230.716	1.204.895	10.927	66.845	-	-	244.254	-
Gestprint (b)	3.518	-	-	-	-	-	66.648	79.162	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	324.552	-	-	355.600
	<u>3518</u>	<u>230.716</u>	<u>1.204.895</u>	<u>10.927</u>	<u>66.845</u>	<u>324.552</u>	<u>66.648</u>	<u>323.416</u>	<u>355.600</u>

(a) Em 30 de junho de 2017, a Empresa tem a receber da Rasográfica os seguintes montantes:

- 1 059 417 euros correspondente a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso foi definido no Acordo de Confissão de Dívida celebrado em 5 de julho de 2016, no seguimento da denúncia do referido contrato. Este acordo estipula o pagamento faseado, em prestações mensais, com início em julho de 2016 e término em julho de 2024 tendo o saldo sido registado como não corrente;
- 1 329 994 euros dos quais 246 597 euros se encontram titulados por 1 letra descontada numa instituição financeira, não vencendo juros, tendo 74 313 euros sido registados como não correntes. Relativamente a este montante, encontra-se registada imparidade no valor de 861 420 euros (Nota 23) por se ter concluído não haver viabilidade do seu recebimento.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro, a Empresa no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica o montante de 100 000 euros relativos a empréstimo a ser liquidado em 60 prestações mensais, após 4 anos de carência de reembolso, com início em junho de 2017.

O montante de 60 000 euros registado na rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" respeita a prestações de serviços de apoio comercial efetuados pela participante Gestprint, conforme contrato celebrado em meados de 2016.

O montante de 153 474 euros registado em "Vendas e serviços prestados" respeita à impressão de trabalhos para um cliente da participante Gestprint.

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por este.

28. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 2 889 135 euros que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	Banco	30 de junho de 2017	31 de dezembro de 2016
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	BCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI (b)	Banif	341.267	341.267
Câmara Municipal de Almada (c)	BES	7.320	7.320
		<u>2.889.135</u>	<u>2.889.135</u>

- (a) Garantia prestada no âmbito do Processo Especial de Revitalização (Nota 23).
 (b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 21).
 (c) Garantia prestada no âmbito de acordo comercial.

Em 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2016, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	30 de junho de 2017	31 de dezembro de 2016
Empréstimos bancários	20.240.000	20.240.000
Loações financeiras	140.785	140.785
Estado e outros entes públicos	3.234.137	3.234.137
	<u>23.614.922</u>	<u>23.614.922</u>

Em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do BCP, em 2010, a Empresa prestou diversas garantias, nomeadamente, o penhor sobre direito de crédito emergente do contrato de impressão celebrado em 19 de Dezembro de 2008 entre a Empresa e as Páginas Amarelas, S.A., a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela NB Património, S.A. (ex - ESAF), para o desenvolvimento conjunto de um projeto imobiliário e a constituição de penhor do direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala.

29. RESULTADOS POR AÇÃO

O rendimento integral consolidado líquido básico e diluído por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016 foi negativo de 0,0025 euros e negativo de 0,0053 euros, respetivamente.

	<u>30 junho de 2017</u>	<u>30 junho de 2016</u>
Resultado		
Resultado atribuível a acionistas majoritários para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>(458.141)</u>	<u>(987.901)</u>
Número de ações da Lisgráfica	186.696.620	186.696.620
Número de ações próprias	(1.387.459)	(1.387.459)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	<u>185.309.161</u>	<u>185.309.161</u>
Resultado por ação:		
Básico	(0,0025)	(0,0053)
Diluído	(0,0025)	(0,0053)

30. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento nos semestres findos em 30 de junho de 2017 e 2016, tem a seguinte composição:

	<u>30 de junho de 2017</u>	<u>30 de junho de 2016</u>
Imposto corrente	8.492	9.650
Imposto diferido (Nota 12)	<u>(230.728)</u>	<u>(202.388)</u>
	<u>(222.236)</u>	<u>(192.738)</u>

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Em 4 de julho de 2017 a Empresa deu início a um novo Plano de Revitalização tendo o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste dado provimento ao requerido.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

E EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DE JUNHO DE 2016

(Montantes expressos em Euros)

		Não auditado			
		30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	Segundo trimestre de 2017	Segundo trimestre de 2016
	Notas				
PROVEITOS OPERACIONAIS:					
Vendas	5	8 356 315	9 486 700	4 220 307	4 790 264
Outros proveitos operacionais	6	426 091	794 031	239 505	619 027
Total de proveitos operacionais		<u>8 782 406</u>	<u>10 280 731</u>	<u>4 459 812</u>	<u>5 409 291</u>
CUSTOS OPERACIONAIS:					
Custo das mercadorias vendidas	7	(2 630 861)	(2 918 675)	(1 225 253)	(1 456 687)
Fornecimentos e serviços externos	8	(2 176 691)	(2 766 875)	(1 082 775)	(1 350 418)
Custos com o pessoal	9	(2 618 397)	(3 328 028)	(1 298 466)	(1 820 390)
Depreciações e Amortizações	13 e 14	(628 339)	(655 065)	(314 169)	(323 822)
Perdas por imparidade em inventários	16	-	-	-	-
Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber	23	1 001	(440 800)	-	(440 800)
Provisões (aumentos/reduções)		(7 025)	-	-	-
Outros custos operacionais	10	(596 365)	(709 920)	(295 928)	(339 008)
Total de custos operacionais		<u>(8 656 677)</u>	<u>(10 819 363)</u>	<u>(4 216 591)</u>	<u>(5 731 125)</u>
Resultados operacionais		<u>125 729</u>	<u>(538 632)</u>	<u>243 221</u>	<u>(321 834)</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:					
Custos e proveitos financeiros, líquidos	11	(806 106)	(642 007)	(459 980)	(221 645)
Resultados antes de impostos		<u>(680 377)</u>	<u>(1 180 639)</u>	<u>(216 759)</u>	<u>(543 479)</u>
Imposto sobre o rendimento do período	32	222 236	192 738	126 119	74 530
Resultado consolidado líquido do período		<u>(458 141)</u>	<u>(987 901)</u>	<u>(90 640)</u>	<u>(468 949)</u>
Rendimento integral		<u>(458 141)</u>	<u>(987 901)</u>	<u>(90 640)</u>	<u>(468 949)</u>
Atribuível a:					
Acionistas da empresa-mãe		<u>(458 141)</u>	<u>(987 901)</u>	<u>(90 640)</u>	<u>(468 949)</u>
Resultado por ação					
Básico	30	(0.0025)	(0.0053)	(0.0005)	(0.0025)
Diluído	30	(0.0025)	(0.0053)	(0.0005)	(0.0025)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 E 31 DEZEMBRO DE 2016

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	Não auditado	
		30 de junho de 2017	31 de dezembro de 2016
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos intangíveis	13	1 664 648	1 831 371
Ativos fixos tangíveis	14	6 319 330	6 749 434
Investimentos financeiros		432	604
Ativos por impostos diferidos	12	130 786	143 242
Clientes e contas a receber	17	759 162	802 051
Outros ativos não correntes	15	2 836 439	2 899 413
Total de ativos não correntes		<u>11 710 797</u>	<u>12 426 115</u>
ATIVOS CORRENTES:			
Existências	16	208 117	215 635
Clientes e contas a receber	17	3 282 120	3 791 206
Outros ativos correntes	18	1 129 470	855 718
Imposto sobre o rendimento	27	383 940	372 190
Caixa e seus equivalentes	19	339 288	328 020
Total de ativos correntes		<u>5 342 935</u>	<u>5 562 769</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>17 053 732</u>	<u>17 988 884</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	20	9 334 831	9 334 831
Reservas	20	8 769 724	8 769 724
Resultados transitados		(35 121 756)	(31 134 007)
Resultado consolidado líquido do período	30	(458 141)	(3 987 748)
Total do capital próprio		<u>(17 475 342)</u>	<u>(17 017 200)</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Provisões outros riscos e encargos	26	829 079	822 054
Empréstimos obtidos	21	8 127 386	8 464 393
Locações financeiras	22	2 372 507	2 349 717
Outros passivos não correntes	24	4 166 296	4 180 664
Fornecedores e contas a pagar	25	3 374 535	3 471 224
Passivos por impostos diferidos	12	3 047 045	3 290 230
Total de passivos não correntes		<u>21 916 848</u>	<u>22 578 282</u>
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	4 413 292	4 130 811
Locações financeiras	22	334 331	311 234
Fornecedores e contas a pagar	25	6 307 510	6 166 232
Outros passivos correntes	24	1 518 529	1 789 450
Imposto sobre o rendimento	27	38 564	30 075
Total de passivos correntes		<u>12 612 226</u>	<u>12 427 802</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u>17 053 732</u>	<u>17 988 884</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2017 e 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Montantes expressos em Euros)

<u>Não auditado</u>	<u>Notas</u>	<u>Capital</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Excedentes valorização ativos</u>	<u>Outras variações no capital próprio</u>	<u>Resultado consolidado líquido do período</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2015		9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(35 349 797)	34 955	5 152 807	(1 465 584)	(13 029 451)
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2014		-	-	-	-	(1 465 584)	-	-	1 465 584	-
Aquisição ações próprias		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2016		-	-	-	-	-	-	-	(3 987 748)	(3 987 748)
Saldo em 31 de dezembro de 2016		<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(36 815 381)</u>	<u>34 955</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(3 987 748)</u>	<u>(17 017 200)</u>
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2016	20	-	-	-	-	(3 987 748)	-	-	3 987 748	-
Aquisição ações próprias		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Regularizações		-	-	-	-	(1)	-	-	-	(1)
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de março de 2016		-	-	-	-	-	-	-	(458 141)	(458 141)
Saldo em 31 de março de 2016		<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(40 803 130)</u>	<u>34 955</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(458 141)</u>	<u>(17 475 342)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 30 de junho de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIO FINDOS EM 30 de JUNHO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

		Não auditado			
		30 de junho de 2017	30 de junho de 2016	Segundo trimestre de 2017	Segundo trimestre de 2016
	<u>Nota</u>				
ATIVIDADES OPERACIONAIS:					
Recebimentos de clientes		9 610 013	10 449 221	4 779 447	5 290 506
Pagamentos a fornecedores		(5 592 959)	(6 261 870)	(2 632 609)	(3 023 052)
Pagamentos ao pessoal		(2 736 209)	(3 243 560)	(1 426 045)	(1 622 821)
Fluxos gerados pelas operações		<u>1 280 845</u>	<u>943 791</u>	<u>720 793</u>	<u>644 633</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(12 750)	(21 071)	-	(500)
Outros pagamentos / recebimentos relativos à atividade operacional		(655 778)	(283 686)	(383 189)	(100 195)
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u><u>612 317</u></u>	<u><u>639 034</u></u>	<u><u>337 604</u></u>	<u><u>543 938</u></u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:					
Recebimentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis		-	5 552	-	-
		<u>-</u>	<u>5 552</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Pagamentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis		-	(14 500)	-	-
Ativos intangíveis		(125 000)	(150 000)	(75 000)	(75 000)
		<u>(125 000)</u>	<u>(164 500)</u>	<u>(75 000)</u>	<u>(75 000)</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u><u>(125 000)</u></u>	<u><u>(158 948)</u></u>	<u><u>(75 000)</u></u>	<u><u>(75 000)</u></u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:					
Pagamentos respeitantes a:					
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		(78 865)	(188 306)	(118 852)	(145 635)
Amortizações de contratos de locação financeira		(44 619)	(51 299)	(8 767)	(42 809)
Juros e custos similares		(352 565)	(367 389)	(190 014)	(246 270)
		<u>(476 049)</u>	<u>(606 994)</u>	<u>(317 633)</u>	<u>(434 714)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u><u>(476 049)</u></u>	<u><u>(606 994)</u></u>	<u><u>(317 633)</u></u>	<u><u>(434 714)</u></u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		11 268	(126 908)	(55 029)	34 224
Caixa e seus equivalentes no início do período	19	328 020	961 417	314 343	809 233
Caixa e seus equivalentes no fim do período	19	339 288	834 509	259 314	843 457

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 30 de junho de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio